

**LEI Nº 1015 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO  
DE 2015”.**

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 24 de Agosto de 2018.



**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Publicada no mural da Prefeitura no dia 29 de Agosto de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/08 /2018, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.